



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº. 24/08

Aprova modelo de juramento dos graduandos dos Cursos que especifica.

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVI do §2º do artigo 14 do Estatuto da Unifebe, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar modelo de juramento dos graduandos dos Cursos abaixo relacionados:

- a) Administração: *“Juro dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o Código de Ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da Administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da Pátria”;*
- b) Design de Moda: *“Juro, no exercício de minha profissão, seguir os preceitos morais para, de forma incondicional, contribuir para o aprimoramento social, econômico e estético da sociedade”;*
- c) Direito: *“Perante a sociedade, juro exercer a atividade jurídica com dignidade e independência, observar a ética e os deveres e prerrogativas profissionais, defender a Constituição e a Justiça Social, a correta aplicação das Leis e o aperfeiçoamento das Instituições Jurídicas”;*
- d) História: *“Juro, no desempenho das funções educacionais, promover o desenvolvimento intelectual, cognitivo e humano dos educandos a mim confiados, favorecendo a construção de uma sociedade participativa e solidária”;*
- e) Sistemas de Informação: *“Juro que, como Bacharel em Sistemas de Informação, serei fiel aos preceitos da ética e da ciência, promovendo o uso e o desenvolvimento da Informática em benefício do cidadão e da sociedade”;*



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

- f) Tecnologia em Gestão Empresarial: *“Juro exercer meu trabalho como Tecnólogo em Gestão Empresarial, promovendo o equilíbrio entre a tecnologia e o meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento das instituições, dedicando-me ao bem-estar da humanidade, através da aplicação do conhecimento científico, com responsabilidade, honestidade e fidelidade aos princípios legais e éticos”;*
- g) Tecnologia em Processos Industriais – Eletromecânica: *“Perante Deus e a sociedade, juro exercer meu trabalho como Tecnólogo em Eletromecânica dedicando-me ao serviço do bem-estar da humanidade, promovendo o equilíbrio entre a tecnologia e o meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico com responsabilidade, honestidade e fidelidade aos preceitos da ética”.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Parecer CEPE nº. 41/00, de 28/11/00, a Resolução CEPE nº. 08/01, de 17/10/01, a Resolução CEPE nº. 06/03, de 11/06/03, a Resolução CAS nº. 28/03, de 12/11/03, a Resolução Consuni nº. 35/06, de 16/08/06, a Resolução Consuni nº. 11/07, de 15/05/07 e a Resolução Consuni nº. 12/07, de 15/05/07.

Brusque, 13 de agosto de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente